



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Dr. Hiran

EMENDA Nº - CMMPV 1286/2024
(à MPV 1286/2024)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** A Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘**Art. 11.**

.....

§ 9º A GEAAPCC-Ext dos cargos de nível auxiliar do PCC-Ext integrará os proventos da aposentadoria e as pensões.’ (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

Os servidores públicos de nível auxiliar percebem em atividade a GEAAPCC-Ext que, embora incida a contribuição ao plano de seguridade social, não integram os proventos da aposentadoria e as pensões.

Assim, a presente emenda busca dar equidade entre os diversos planos de cargos e carreiras da União, considerando, a título de exemplo, que o Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE possui a Gratificação Específica de Atividades Auxiliares do PGPE - GEAAPGPE, que é devida aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de nível auxiliar pertencentes ao PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, bem assim integra os proventos de aposentadoria e as pensões.



Por isso, solicitamos o apoio dos nobres colegas para aprovação desta emenda.

Sala da comissão, 10 de fevereiro de 2025.

Senador Dr. Hiran
(PP - RR)

